

Resposta a concurso n°	RS.10.Aço100%Emb.2T.2020
Material	Aço (100% embalagem)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/04/2020 a 30/06/2020

Designação do SGRU	Local de Carga	Quant. Estimada* (t)	Lote 1	Lote 2	Valor Base ² (€/t)
			Norte e Açores	Sul e Madeira	
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	40		40	70
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	20		20	70
Valorminho	S.PEDRO DA TORRE	20	20		70
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	20	20		70
Resitejo	Ecoparque do Relvão	20		20	70
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVAD	20	20		70
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	20		20	70
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	20		20	70
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	20	20		70
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	20	20		70
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	20	20		70
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	20	20		70
Tratolixo	TRAJOUCE	20		20	70
Valorsul	CTE LUMIAR	40		40	70
Lipor	CENTRO TRIAGEM LIPOR	20	20		70
Águas e Resíduos da Madeira	ET RSU FUNCHAL	20		20	70
Equiambi	CPR DA ILHA S. JORGE	20	20		70
Total:		380	180	200	

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.